



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2008

De 30 de janeiro de 2008

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário emergencial aos servidores da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 13:00 horas, do dia 30 de janeiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder um abono pecuniário emergencial aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, a ser pago no mês de janeiro de 2008.

Art. 2º - A cada um dos servidores de que trata o artigo anterior, será pago um abono único no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - O abono não se repetirá, nem se incorporará sob nenhum pretexto, às respectivas remunerações, ou gerando reflexos em outras verbas ou vantagens constantes dos pactos laboriais.

§ 2º - Na hipótese de acumulação de cargos, empregos, funções ou proventos, o abono será devido apenas uma vez, no valor definido no "caput" deste artigo.

Art. 3º - Aos servidores que não tenham completado 01(um) ano de serviços prestados, o abono será concedido proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 4º - As verbas necessárias à execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 30 dias do mês de janeiro de 2008 (dois mil e oito)

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 177 do livro competente nº 03 (três)